



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 24 de fevereiro de 2023.

Atos do Poder Executivo

## PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **LUCAS NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 073.511.984-89, para exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Matinhas – PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 24 de fevereiro de 2023.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **DIEGO VIEIRA DOS ANJOS**, CPF nº 090.252.084-95, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENAODR DO PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL** do Município de Matinhas – PB, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 24 de fevereiro de 2023.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional